

PORTARIA CRC SP N.º 059/2024, DE 06/05/2024

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA OS FUNCIONÁRIOS E DEPENDENTES DO CRCSP.

CONSIDERANDO que o envolvimento de Conselheiros nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP, constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão,

CONSIDERANDO que as ações a serem desenvolvidas pelo CRCSP são estruturadas em programas, atividades, projetos, metas e ações, inseridos no Plano de Trabalho, de forma a contribuir para o alcance dos Objetivos Estratégicos,

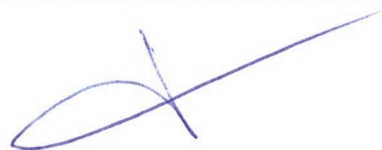
CONSIDERANDO que a oferta de plano de saúde para os funcionários e respectivos dependentes têm impacto positivo na qualidade de vida dos beneficiários e na redução dos índices de absenteísmo no âmbito deste Conselho,

CONSIDERANDO o envolvimento dos conselheiros em todo o processo licitatório a fim de evidenciar a transparência na aplicação dos recursos no tocante à operacionalização do plano de contratação anual,

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, delibera:

Artigo 1º - Instituir o **GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA OS FUNCIONÁRIOS E DEPENDENTES DO CRCSP**, com a seguinte composição:

Coordenador	Heloísa de Castro Alves Felipe da Silva
Vice Coordenador	Marcelo Viaro Berloff
Membros:	José Aparecido Maion
	Suely Gualano Bossa Serrati
	Claudio Rafael Bifi
	Domingos Sávio Mota
	Gilmar Pires Simões
	Carlos Henrique da Silva Castro



PORTARIA CRC SP N.º 059/2024, DE 06/05/2024

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA
ACOMPANHAR O PROCESSO LICITATÓRIO PARA
CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA OS
FUNCIONÁRIOS E DEPENDENTES DO CRCSP.**

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho terá como finalidade acompanhar o processo licitatório para a contratação de plano de saúde para os funcionários e dependentes do CRCSP, visando a tomada de decisões acerca da compatibilidade entre as necessidades e peculiaridades do CRCSP, orçamento disponível e serviços objeto da licitação;

Artigo 3º - A Comissão ora constituída terá duração até 01.05.2025, devendo reportar-se à Presidência, e valer-se do apoio de especialistas, durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 4º - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados

São Paulo, 06 de maio de 2024.

Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA

Presidente